



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0104/2019-CG

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 08, 09 e 12 do Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**, **RESOLVE**:

1. HOMOLOGAR o **ATO N.º 031-CCCCFO-PM/2019**, no qual o Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade a Alteração na Classificação do Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019, referente à **2ª Convocação de Habilitados**, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação pela Nota do ENEM 2019.

2. CONVOCAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, para comparecerem ao auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, no dia **24 de maio de 2019, às 09h00min**, munidos dos documentos insertos no **subitem 12.2** do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matricula.

OPÇÃO – MASCULINO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
1.	181021629298	LUCAS DE ARAUJO SOUZA	744,70	74
2.	181042161107	LUCAS FERREIRA LIMA	744,68	75
3.	181002730701	THIAGO VALENCIO PEDROZA MATIAS	744,60	76

OPÇÃO PM – FEMININO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
1.	181015154311	VITORIA LUISE AGUIAR PINTO	742,92	18

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas do(a)s aludido(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 12** do Edital do Certame.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante-Geral

(Publicado no DOE Nº 16.875, de 23 de maio de 2019)